



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI N.º 1314/2007

JARDIM, 06 DE JUNHO DE 2007.

AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CELEBRAR CONVÊNIO COM O COMANDO DO EXÉRCITO, POR INTERMÉDIO DO COMANDO MILITAR DO OESTE – 4ª BRIGADA COMBATE MECANIZADA / 4ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE MECANIZADA, COMPANHIA TENENTE CORONEL CAMISÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a celebrar o convênio com o Comando do Exército, por intermédio do Comando Militar do Oeste – 4º Brigada Combate Mecanizada / 4º Companhia de Engenharia e Combate Mecanizada, Companhia Tenente Coronel Camisão, referente ao convênio nº. 0702900 – EME, denominado Pelotão Esperança, conforme cláusulas e condições estabelecidas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Evandro Antonio Bazzo
Prefeito Municipal